

A Prefeitura de São Carlos suspendeu a abertura do processo licitatório na modalidade concorrência pública, do tipo maior valor de outorga, para definição da empresa para operar o sistema de transporte coletivo nos próximos 10 anos renováveis por mais dez.

O edital da concorrência que tinha previsão de abertura na próxima quarta-feira, dia 23, havia sido publicado no Diário Oficial do Município, no mês de julho.

O motivo da suspensão foi a necessidade de readequação de alguns pontos do edital que recebeu duas representações de empresas: um pedido de impugnação e outro de esclarecimentos.

O novo edital vai alterar o sistema de classificação da empresa vencedora. Deixa de ser critério para definir a empresa vencedora da licitação o maior valor de outorga e passa a ser pelo menor valor de tarifa, obedecendo a parâmetros que serão definidos pela Prefeitura.

*“A suspensão temporária muda a fórmula do edital e da concorrência para apurar o vencedor. O que melhor oferta der será o vencedor, porém serão colocadas algumas situações para evitar que alguém use de má fé e de um preço muito baixo e depois reclame que não tem condições de suportar o serviço. O município vai fazer um estudo e encontrar o preço exato dos dias atuais, considerando inclusive eventuais aumentos no preço de combustíveis e*

*diminuição de custo. Se der empate vamos utilizar termos técnicos”* , explicou o chefe de gabinete da Procuradoria Geral do Município, Ademir Souza e Silva.

Ainda de acordo com Souza e Silva a medida irá responder questões que foram suscitadas pelas duas empresas que apresentaram pedido de explicações ou impugnação. *“Elas poderiam ser respondidas até segunda-feira (21), mas a gente quer beneficiar melhor a cidade e os usuários. Acredito que em aproximadamente dez dias estará tudo sanado”* , disse Souza e Silva.

(18/08/2017)